



COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA  
CNPJ/MF 84.208.123/0001-02  
NIRE Nº 42300000868  
Companhia Aberta

---

Conforme solicitado no Ofício GAE 0048-13 de 09/01/2013 segue abaixo Comunicado ao Mercado.

A Companhia Docas de Imbituba (“CDI”) vem, em cumprimento à regulação vigente e para esclarecer ao mercado, informar que tendo em vista a disputa judicial com a ANTAQ- Agência Nacional de Transportes Aquaviários e com a UNIÃO, acerca da data do término da concessão do Porto de Imbituba, estão sendo tomadas todas as providências necessárias para que os direitos da Companhia sejam resguardados, entre as providências tomadas está a Ação Judicial interposta para garantir que o prazo de 70 anos de concessão do Porto de Imbituba seja cumprido, Ação Judicial essa cuja decisão liminar favorável a Companhia Docas de Imbituba, garantiu a permanência da CDI a frente do Porto de Imbituba até o dia 26/07/2016. Essa decisão liminar que garantiu a permanência da CDI a frente do Porto de Imbituba teve seus efeitos suspensos por decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e por consequência o Governo do Estado de Santa Catarina assumiu o controle do Porto de Imbituba no dia 26/12/2012. A CDI já está tomando todas as medidas judiciais necessárias de forma a garantir sua permanência a frente do Porto de Imbituba até 26/07/2016, conforme decisão liminar proferida anteriormente.

Cumprir informar que a Companhia Docas de Imbituba possui outros ativos além do Porto de Imbituba, e que continuará com seu normal e regular funcionamento, independentemente da disputa com a ANTAQ- Agência Nacional de Transportes Aquáticos e com a UNIÃO, acerca da data do término da concessão do Porto de Imbituba.

Até que essa situação seja resolvida, a Companhia Docas de Imbituba estará com suas atividades no endereço na Praça Henrique Lage, Edifício 11 - Imbituba/SC.

**COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA**

Nilton Garcia de Araújo  
Diretor Presidente e de Relação com Investidores



**COMPANHIA DOCAS DE IMBITUBA**  
Administração do Porto de Imbituba